

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 159/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 704.681,88 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE		
217 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emenda Parlamentar	300.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000 - Bloco de Investimentos - UBS	214.000,00
2.034 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
196 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00496.00496.09.02.06.20.2.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	69,50
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
208 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.00497.09.02.06.20.2.600.0000 - Programas Vigilância em Saúde	612,38
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
504 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA		
148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
124 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
Soma Suplementação		704.681,88

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 704.681,88 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, sendo **II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e o valor de **R\$ 684.681,88 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um e um reais e oitenta e oito centavos)** como **III SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**.

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		20.000,00

III SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10494	10494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emenda Parlamentar	300.000,00
500	00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000 - Bloco de Investimentos - UBS	214.000,00
496	00496.00496.09.02.06.20.2.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	69,50
497	00497.00497.09.02.06.20.2.600.0000 - Programas Vigilância em Saúde	612,38
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	170.000,00
Soma Superávit Financeiro		684.681,88
Soma Total		704.681,88

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 177/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados (as) a partir de 11 de julho de 2023, os senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem o Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ISADORA MONTEIRO RODRIGUES	** .808.142* SESP/PR	04º - AMPLA CONCORRÊNCIA
KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	** .947.108* SESP/PR	05º - AMPLA CONCORRÊNCIA
LEIDIANI APARECIDA PEREIRA	** .495.603* SSP/PR	09º - AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 178/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora abaixo relacionada, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MONITOR DE CRECHE, a partir do dia 11/07/2023, conforme segue:

NOME	RG	CPF	MATR	PROTOC
HERIKA D KALI CALISTI	**333949* SESP/PR	**1.553.769**	29	11304/23

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº329/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **DEONISIO BORTOLO JUNIOR**, matrícula nº502, CPF: 019.XXX.XXX-60, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3 (TRÊS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação no **“4º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS”**, na cidade acima citada. Com saída no dia 26/07/2023 às 05:00h e retorno no dia 28/07/2023 às 21:00h. Utilizando veículo da frota municipal **Chevrolet Onix – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 11 de julho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº330/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **DANIELE GABARDI ROCHA**, estatutário efetivo, matrícula nº54, CPF: 067.XXX.XXX-55, **PSICOLOGA / TÉCNICA DE GESTÃO, 3 DIÁRIAS** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação no **“4º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS”**, na cidade acima citada. Com saída no dia 26/07/2023 às 05:00h e retorno no dia 28/07/2023 às 21:00h. Utilizando veículo da frota municipal **Chevrolet Onix – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 11 de julho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº331/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **CLEUDENICE DANTAS LEÃO**, estatutário efetivo, matrícula nº119901, CPF: 954.XXX.XXX-49, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SUAS, 3 DIÁRIAS** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação no **“4º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS”**, na cidade acima citada. Com saída no dia 26/07/2023 às 05:00h e retorno no dia 28/07/2023 às 21:00h. Utilizando veículo da frota municipal **Chevrolet Onix – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 11 de julho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº332/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA**, estatutário efetivo, matrícula nº1349578, CPF: 028.XXX.XXX-33, **ASSISTENTE SOCIAL / COORDENADORA DO CRAS, 3 DIÁRIAS** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação no **“4º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS”**, na cidade acima citada. Com saída no dia 26/07/2023 às 05:00h e retorno no dia 28/07/2023 às 21:00h. Utilizando veículo da frota municipal **Chevrolet Onix – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 11 de julho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

Edital nº 004/2023

Divulga a Homologação dos candidatos aptos para concorrer ao pleito eleitoral da gestão 2024/2028 para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 339/2015,

A Comissão do Processo Eleitoral, conforme resolução CMDCA nº 002/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme resultado da Prova, ficam aptos para concorrer ao pleito eleitoral da gestão 2024/2028 do Conselho Tutelar de Sabáudia, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NUMERO DO CANDIDATO PARA ELEIÇÃO
04	Ana Francisca Pinhata	104
06	Gustavo Elias Morgado	106
10	Jamile Messias Camparotto	110
11	Jessica Isabel Laureano da Silva	111
02	Leci dos Santos Fernandes	102
01	Lidiane de Almeida Oliveira Rocha	101
07	Rosimari Ferreira de Moraes	107

Art. 4º - Publica-se

Sabáudia, 11 de julho de 2023.

Kelly Liliane Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO/POR ITEM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MEnº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **27 de julho de 2023, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **12 de julho de 2023**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 11 de julho de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS (CALÇADAS) A SEREM REALIZADOS EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, FINCADINHA E GUIA (MEIO-FIO) CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **31 de julho de 2023, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **12 de julho de 2023**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 11 de julho de 2023.


Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46- Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Rui Barbosa, 46, Centro inscrita no CNPJ 010823/0001-60, neste ato representada pelo Presidente Aparecido José Brito portador da cédula de identidade RG 1.742.092-5, e inscrita no CPF 468.279.519-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Sabáudia/PR, denominada CONTRATANTE e a empresa AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, neste ato representada pela Sra CELINA LARA REGINA SACRAMENTO, portadora da cédula de identidade RG7.972.635-4 e CPF 040.920.399-80, brasileira, casada, residente e domiciliada em Mandaguari, Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo o aditamento supressivo, conforme descrito no processo administrativo nº 018/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 Com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, §1º e §2º do da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de suprimir conforme planilha que integra o processo administrativo nº 018/2023.

2.2 Em consequência da alteração, será suprimido de itens planilhados, o valor de R\$ 99.310,56 (noventa e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) com a aplicação do BDI de 25%, equivalente à redução metafísica de 7,77% sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento decorrente do presente aditivo correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 002/2022.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3(três) vias de igual teor e forma, presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sabáudia, 10 de julho de 2023

APARECIDO JOSÉ DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE
SABÁUDIA

CELINA LARA REGINA SACRAMENTO
PROCURADOR MOISES SACRAMENTO
Ambiental Construções Civis Eireli

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2205 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 11 – 07 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46- Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Rui Barbosa, 46, Centro inscrita no CNPJ 010823/0001-60, neste ato representada pelo Presidente Aparecido José Brito portador da cédula de identidade RG 1.742.092-5, e inscrita no CPF 468.279.519-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Sabáudia/PR, denominada CONTRATANTE e a empresa AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, neste ato representada pela Sra CELINA LARA REGINA SACRAMENTO, portadora da cédula de identidade RG7.972.635-4 e CPF 040.920.399-80, brasileira, casada, residente e domiciliada em Mandaguari, Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo e qualitativo, conforme descrito no processo administrativo nº 018/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, §1º e §2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo e qualitativo conforme planilha que integra o processo administrativo nº 018/2023.

2.2 Em consequência da alteração, será acrescido o valor de itens planilhados no montante de R\$ 17.400,46 (Dezessete mil quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos) com a aplicação do BDI de 25%, equivalente ao aumento de metafísica de 1,36% sobre o valor do contrato, e acréscimo de itens não planilhados, no valor de R\$ 221.703,92 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e três reais e noventa e dois centavos) com a aplicação do BDI de 25%, equivalente ao aumento de metafísica de 17,34% sobre o valor do contrato.

2.3 Por fim o valor total acrescido a partir deste aditivo é de R\$ 239.104,38 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos) a ser pago com recurso próprio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento decorrente do presente aditivo correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somando aos acréscimos realizados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 002/2022.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3(três) vias de igual teor e forma, presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sabáudia, 10 de julho de 2023

APARECIDO JOSÉ DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE SABÁUDIA

CELINA LARA REGINA SACRAMENTO
PROCURADOR MOISES SACRAMENTO
Ambiental Construções Civis Eirelli